

Ideias políticas em torno das finalidades democráticas do “regime de exceção” entre (1964-1968) no *Jornal do Brasil*

Dayane Guarnieri¹

Resumo

O objetivo do artigo consiste em perceber as ideias sobre o conceito de democracia entre 1964 e 1968 no periódico *Jornal do Brasil*. A partir do pensamento político exposto neste veículo de informação procura-se mapear os argumentos e contextos que definiam as aproximações e distanciamento do ideário de democracia e das ações do governo de exceção, vigente nos textos jornalísticos. A intenção da abordagem é perceber como o periódico informa aos seus leitores sobre o processo de aperfeiçoamento do arbitrarismo em oposição ao regime democrático. O *JB* deixa explícito o apoio ao movimento golpista, com a finalidade de preservar a democracia, no entanto, a consolidação do regime de exceção e o desprezo pela redemocratização criam um cenário de apreensões, incertezas e acomodações impostas pela intensificação do autoritarismo no Brasil.

Palavras-chaves: democracia, governo de exceção, *Jornal do Brasil*

Abstract

The aim of this is to understand the ideas about the concept of democracy between 1964 and 1968 in the newspaper *Jornal do Brasil*. From the exposed political thought in this vehicle of information seeks map the arguments and contexts that defined approaches and distancing the ideals of democracy e government actions of the exception, current in journalistic texts. The intent of the approach is to grasp how the newspaper informs its readers about the process of improving the arbitrarismo in opposed to democratic regime. The *JB* leave explicit the support for the coup movement, in order to preserve democracy, however, the consolidation of the authoritarian regime and contempt for democracy create a scenario of apprehensions, uncertainties and accommodation imposed by the intensification of authoritarianism in Brazil.

Keywords: democracy, regime of exception, *Jornal do Brasil*

O *Jornal do Brasil* assim como a maioria da grande imprensa apoiou o golpe civil-militar, e o discurso que o justificava como necessário para aquele contexto, este fixou-se no periódico por meio da escrita que de acordo com Ricouer (1977) carrega intrinsecamente o discurso em sua forma, ele está imbuído de intencionalidade para provar imprescindibilidade da intervenção contra o governo constitucional em 1964 e posteriormente justificar a permanência do “estado de exceção”.

Neste o momento o *JB* era o maior matutino da cidade do Rio de Janeiro. Em meados da década de 1950 o periódico passou por um processo de reforma tanto gráfica quanto no conteúdo, fator que o transformou de simples jornal popular com pequenos anúncios em o poderoso *Jornal do Brasil*, sinônimo de credibilidade, qualidade e cultura.

Como salienta Ribeiro (2007) o *Jornal do Brasil* primava por textos com conteúdos informativos com ênfase na descrição dos fatos sem a interpretação ou a opinião, ou seja, ele “era o exemplo típico do estilo de jornalismo ‘serio’, que passou a caracterizar a grande imprensa carioca a partir dos anos 1960”. (RIBEIRO, 2007, p.273)

O jornalismo vigente possuía o objetivo de construir um jornalismo ideal, livre de acusações de parcialidade, por isso a ênfase em disseminar o discurso de que a informação publicada é o retrato da realidade. Esse novo jornalismo se define como detentor da informação sinônimo de verdade, objetividade e neutralidade em detrimento de um velho jornalismo polêmico e parcial. Esse conjunto de ideias é o que Barbosa (2007) chama de “mítica da objetividade” que torna o jornalismo o único que detinha a capacidade de ler o mundo e transmiti-lo de forma fidedigna aos leitores.

De acordo com Ribeiro (2003) é na década de 1960 que o jornalismo informativo fixa-se no Brasil com base nessas novas técnicas redacionais e da mítica profissional. O estabelecimento desse jornalismo foi favorecido pelas exigências do mercado que favoreceu os grandes periódicos, e a preferência da ditadura e dos jornalistas pelos ideais de neutralidade e objetividade em detrimento da opinião e da crítica.

Instantes antes do Golpe de 1964

Em sua pesquisa sobre o governo de Goulart, Motta (2006, p.104) averiguou que o ponto culminante das críticas dos periódicos residiam na condução política, cuja acusações mais persistentes referiam-se a um presidente com intenções ditatoriais com alianças com as esquerdas e com os comunistas, sem apoio político, e sem o interesse e a capacidade de realizar verdadeiramente as reformas de base, porque era um demagogo.

Abreu (2006, p. 125) destaca que o chefe de redação do *Jornal do Brasil*, Alberto Dines salientava que o periódico identificava Jango como o “antilegalista”, ideia compartilhada por outros periódicos como o *Correio da Manhã* e que se intensificou com o comício do dia 13 de março que foi para a autora “a senha para a união todos os conspiradores civis e militares, que iniciaram os preparativos para a derrubada de Goulart” :

Esse evento estimulou também o medo da classe média pela possível implantação do regime comunista. Alguns setores sociais que até então se mantinham favoráveis às reformas, mudaram de posição, alinhando-se sob a bandeira do anticomunismo. (ABREU, 2006, p. 123)

Sobre os instantes finais do governo de Goulart os editoriais do *Jornal do Brasil* em sua maioria se remetiam principalmente, sobre a atuação do Executivo na política, embora ele tivesse apoiado Goulart em 1961 em 1964 era totalmente contra o governo, assim como a maioria da grande imprensa.

No início de março ocorre uma forte campanha no *Jornal do Brasil* que estimula e repete comentários sobre a real probabilidade de um golpe de Estado por parte do Presidente. Por meio da alteração da constituição de 1946 que não permitia a reeleição, ou com a adesão das massas, das esquerdas e do aparelho militar governamental, estes elementos imporiam sua permanência.

O *Jornal do Brasil* ratifica a possibilidade do golpe pela via presidencial por meio da inviabilidade do programa reformista/estrutural de Goulart. Ele argumenta que esta obra de-

mandaria um tempo que ele não possuía, desse raciocínio provém às acusações de demagogia, já que Goulart não teria condições para realizar o que prometia, pois as eleições para presidente iniciariam em 1965. Por isso o periódico julga que as reformas estruturais seriam, exatamente, o pretexto perfeito para a permanência do presidente no poder.

O *JB* produziu uma gama de editoriais que destacavam que o Governo de Jango ameaça a democracia.

Muito imobilismo no Govêrno contra a inflação e muito imobilismo no Congresso, na busca de uma saída honrosa e democrática para o regime nessa questão crucial das reformas. (*Jornal do Brasil*, 3 de março de 1964, p.6, tít.: Mêdo e cobiça)

o comício do dia 13 coloca o problema da permanência do Sr. João Goulart no Poder, mediante a mobilização das massas para uma “ditadura consentida”. (*Jornal do Brasil*, 8/9 de março de 1964, p.6, tít.: Continuísmo preocupa as esquerdas)

O Sr. JG tem interêsse de governar plebiscitariamente, mas esse tipo de governo é exatamente aquêlo que exclui o Govêrno de Partidos. (*Jornal do Brasil*, 25 de março de 1964, p.6, tít.: Túmulos dos partidos)

Sim; pregamos a resistência. O JORNAL DO BRASIL e o País quer que sejam restabelecidas a legalidade e o estado de direito. (*Jornal do Brasil*, 29/30 de março de 1964, p.1, tít.: Ilegalidade)

Os editoriais se incumbem de proclamarem críticas ao governo referentes a sua inclinação golpista e continuísta, que sinalizam sua oposição à constitucionalidade, ou seja, contra a democrática. E os termos que persistem na comunicação evidenciam uma campanha reformista como intuits golpistas e subversivos, a reforma da constituição proposto por Goulart visaria apenas a sua reeleição.

Esse veículo de comunicação prioriza retratar os conflitos que as atitudes presidenciais provocam em um cenário de intenso radicalismo, é evidente nas páginas do *JB*, a intenção de matizar um presidente isolado, ou seja, ele não conta nem ao menos com o apoio de seus cor-religionários. Como exemplo, cita-se a manchete do dia 8/9 março, “*Continuísmo preocupa as esquerdas*” que acusa Jango de criar um ambiente propício para proliferação de inquietações sociais com propósitos ditatoriais: Em linhas gerais o periódico observa que o governo Goulart se constitui em um fracasso, cuja culpa consiste quase, exclusivamente, no Presidente, que ilude a população com falsas promessas.

Ao indagar as falhas e as injustiças contidas na constituição Jango enfrenta inúmeros ataques da oposição, que se torna a defensora da democracia contra as “ilegalidades” do presidente. Antes do comício do dia 13 de março o *JB* difunde a suspeita de que Goulart daria um golpe de Estado nesta ocasião e transgrediria a constituição ao candidatar-se à reeleição.

A opinião do *Jornal do Brasil* sobre a mensagem presidencial enviada ao Congresso, três dias após o comício, para solicitar urgência das reformas, explicita-se claramente no editorial do dia 17 de março intitulado de *Mensagem-Ultimato* que afirma que “sua essência é de um ultimato à democracia representativa. Do comício à Mensagem o Sr. João Goulart saltou do tom ideológico, programático e inconstitucional, para a tomada de posição agressiva contra o mecanismo do regime.” (*Jornal do Brasil*, 17 de março de 1964, p.6, tít.: Mensagem-ultimato

O *JB*, assim difunde pressupostos que intuem denunciar o Governo Goulart como antidemocrático e antilegalista e enfatiza que em todo o Brasil existe uma batalha em prol da democracia, premissa ilustrada no editorial *Linha democrática*: “A linha de defesa democrática se reforça em todos os flancos. Só está fechada a porta do golpe e do continuísmo”. (*Jornal do Brasil*, 23 de março de 1964, p.6, tit.: Linha democrática)

Após comício, e o envio da mensagem com propostas que visavam execuções políticas, dentre elas os plebiscitos, que ratifica a postura obstinada do governo em prosseguir com as reformas estruturais. Contudo a ameaça real da implantação de um regime plebiscitário não é sublinhada pelo jornal.

Nesse momento, o *JB* interpreta que Goulart optou pela “*esquerdização*” do governo, desistindo de administrar sob a égide da legalidade. Com a finalidade de outorgar a si mesmo, poderes ilimitados. E para alcançar esse objetivo usaria como estratégia a manipulação da sociedade, provocando sublevações para que possa emergir como único poder forte em um país que clama por um líder.

A farsa democrática da Revolução

A padronização redacional e gráfica tenta afastar a sombra do retrógrado jornal-partido, padrão que os periódicos modernos queriam fugir. Porém em 1964 é evidente o desempenho partidário do *JB*, principalmente em seus editoriais e colunas que realizam a função de expor os motivos que deram origem ao golpe civil-militar, assim como as pretensões do governo instituído pelos dirigentes do movimento de 1964. A primeira defesa esta em definir a legalidade do atual governo, cujo fundamento é a preservação das instituições democráticas.

Essa característica é essencial para definir o regime como não ditatorial, pois ele supostamente estaria ancorado no arcabouço legal estabelecido pela constituição de 1946, mesmo após o Ato Institucional, cuja função seria provisória findando depois de sanear o sujo reduto político e de acelerar as reformas estruturais no país.

A democracia para o *JB* significa uma sociedade livre de movimentos contestatórios ou subversivos, sem corrupção, com celeridade parlamentar para as reformas estruturais, estabilidade econômico-financeira, com eleições diretas e com representantes “autênticos” (candidatos que estavam de acordo com os princípios “revolucionários”), ao invés de demagogos.

Rezende (2001, p.35) aborda que a suposta natureza do regime civil-militar de 1964 e tudo que dele provinha era considerado pelo grupo de poder como essencialmente democrático, e a contestação a essa legitimidade era inadmissível. A ideia apresentada pela autora sobre o conceito de democracia desse grupo se assemelha com a concepção registrada pelo *Jornal do Brasil* considera que a legitimidade provém do movimento revolucionário que permitiu a continuidade da normalidade das instituições e da atuação da maioria dos políticos.

A origem da Revolução de 1964 se justificava em prol da finalidade democrática assim como, sua permanência residia na reforma política, prioridade para o periódico, sem ela os

problemas de cunho político que deram origem ao golpe civil-militar iriam continuar a impedir a consolidação democrática.

Comumente relacionava-se no *Jornal do Brasil* a palavra legitimidade com algum aspecto que remete à finalidade democrática. Os governos ditatoriais procuram construir uma legitimidade autoritária, respaldada na necessidade da existência de um estado forte e organizado para estruturar uma futura democracia, de forma simplificada essa parece ser a lógica de defesa do regime ditatorial do Brasil.

Os golpistas que depuseram o presidente João Goulart, se autodenominaram de revolucionários, nome que provém do movimento golpista civil-militar de 1964 que se intitula de Revolução. Este termo era fundamental para ocultar um movimento arbitrário que se revestia de intenções democráticas para fugir da alcunha de ditadura.

O problema central da proposição funda-se na apropriação da articulação textual do periódico em justificar e defender um governo que se instala no comando da nação a partir de um ato ilegal, e que contradiz suas supostas concepções legalistas e constitucionalistas que foram intensamente afirmadas e exploradas na imprensa antes do golpe de Estado.

A premissa “defesa democrática e constitucional” foi compartilhada pelo grupo civil-militar brasileiro que deflagrou o golpe. Cabe acentuar que antes da intervenção ao Governo Goulart, um dos principais motivos que leva o *Jornal do Brasil* a defender sua deposição são as suas pretensões de alterar a constituição, a qual considera obsoleta.

O *Jornal do Brasil* justifica e defende um governo que se instala no comando da nação a partir de um ato ilegal, e que contradiz suas propaladas concepções legalistas e constitucionalistas que foram intensamente afirmadas e exploradas na imprensa antes do golpe que depôs o governo constitucional.

Rezende (2001, p.87,88) salienta que os militares brasileiros reiteravam que a “democracia era a combinação da liberdade com a autoridade” a liberdade de se proteger contra os inimigos da sociedade, a “idéia de democracia dos militares e dos representantes do capital, ou seja, o “restabelecimento da ordem e do crescimento econômico”.

Alves (1989, p. 52) afirma que o grupo vitorioso prometia restaurar a legalidade das instituições democráticas, o fim da corrupção e da subversão e a centralização do governo federal. No entanto a busca pela segurança nacional opunha-se à restauração da legalidade e da democracia. “A necessidade de repressão cada vez maior para imprimir dissensão originou a permanente crise de legitimidade que marcou o Estado de Segurança Nacional”.

Em 22 de julho o Congresso aprova a Emenda Constitucional nº9, que prorroga o mandato presidencial de Castelo Branco até março de 1967. Posteriormente, os editoriais: *Revolução envergonhada* 28/04/1964, *Prorrogação ou Agitação* 14/07/1964 e *Revolução e reformas* 15/07/1964 dentre outros, cobram ações revolucionárias, ou seja, as reformas políticas as quais eram consideradas imprescindíveis para as demais reformas.

Em meio ao abundante apoio da imprensa iniciam-se esporádicas discordâncias sobre a condução do Governo e a preocupação com os impasses, e problemas que permanecem desde o

Governo anterior. Santos (1986) chama essa situação de crise de paralisia decisória no governo, ou seja, dificuldade de consenso entre os poderes sobre como e quando consolidar as reformas.

As eleições estaduais de 1965 são recebidas pelo *Jornal do Brasil* com grande expectativa, mas termina em frustração. O periódico aparenta uma ânsia por transformações estruturais e rápidas para inserir o Brasil na órbita do capitalismo, destarte incentivava a imprescindibilidade de um Governo estável.

Em 1965 *Jornal do Brasil*, vincular as eleições estaduais ao conceito de democracia. O editorial abaixo elucida essa expectativa.

Um Brasil que possa ser inscrito, para sempre no futuro, entre as nações de democracia estável, naquelas onde o regime democrático tem sua existência assegurada, sem qualquer solução de continuidade, e onde os ritos, que legitimam o poder ou a autoridade, são apoiados pelas instituições vivas, e concorrem para manter, ao longo do tempo, aquelas instituições. (*Jornal do Brasil*, 3 e 4 de janeiro de 1965, p.6, tit.: Democracia)

As eleições estaduais do dia 3 de outubro de 1965 na concepção do periódico legitimariam a suposta natureza democrática da Revolução. Fica explícita a defesa que o periódico faz da postura democrática do Governo e na crença de uma reforma eleitoral-partidária. O periódico rebate as conjecturas dos que levantavam dúvidas sobre a realização das eleições, pois ele acredita que as eleições de 1965 são imprescindíveis para continuidade do Governo e para das mudanças estruturais no país.

As eleições eram uma prova, apesar de falsificada, de que o regime não era ditatorial e apesar de claramente, não democrático caminhava para isso, ela se constituía um forte argumento, que serviu ao periódico como indicador para tranquilizar os grupos que ansiavam pela normalização democrática, dentre eles estava a própria opinião pública que precisa de mecanismos para defender o governo que ajudou a colocar e a consolidar no poder.

As eleições traziam em si uma solução e um problema ao Governo revolucionário, pois ao reforçar a existência de um resqúcio de democracia ela expõe o Governo que nasce longe das urnas. Por isso se expressa tão nitidamente a preocupação com os candidatos que disputariam o pleito. O temor estava na possibilidade da vitória da oposição que poderia ser representada por antigos políticos os quais a Revolução veio extirpar.

A solução consistia em apresentar hipocritamente uma normalidade dos ritos democráticos, como a eleição direta. Assim o jornal apóia uma democracia que aceita o mecanismo das eleições diretas, mas limita os seus candidatos, o que existe é uma eleição tutelada:

Melhor caminho para a normalidade são as eleições, mesmo que estas sejam tuteladas pelo sistema de inelegibilidades. Definidas no plano transitório da legislação ordinária, as eleições representam passo importante para assegurar a continuidade do regime de 46, que a experiência brasileira tem atualizado, a fim de atender às necessidades geradas pelo desenvolvimento econômico, político e social. (*Jornal do Brasil*, 1, de julho de 1965, p.6, tit.: Manobra suicida)

No editorial chamado *Marcha democrática*, o periódico confirma que em 1964 defendeu a democracia e suas instituições apoiando o golpe para restabelecê-las, e hoje com as eleições ele apóia o “aprimoramento do processo político”. (*Jornal do Brasil*, de setembro de 1965,

p.6, tít.: Marcha democrática)

Na abordagem de Grinberg (2009, p.58) a derrota da UDN em 9 dos 11 estados em disputa, significou a “vitória da *oposição* ao movimento de 1964 e, conseqüentemente, uma derrota do *governo*”. (GRINBERG, 2009, p.58). Esse resultado das eleições de 3 de outubro de 1965, segundo a autora marca uma continuidade de vinte anos de derrota da UDN para a coligação PSD e PTB.

A historiografia aponta a derrota dos candidatos governistas em Minas Gerais e na Guanabara nas eleições de 1965, como a causa da edição em 27 de outubro do mesmo ano do Ato Institucional nº2, que daria continuidade a fase punitiva do AI.

Gaspari (2002, p.240) argumenta que o Ato institucional n.º 2 marca a “recaída ditatorial”, pois retoma as punições e retira o direito dos brasileiros de eleger seu presidente. O autor enfatiza que o AI-2 torna evidente o caráter “antidemocrático da moderação castelista”, pois Castelo Branco não hesitou em abandonar a ordem constitucional.

Várias contradições permeiam o editorial de boas vindas ao AI-2, *Podêres e responsabilidade*, do dia 28 de outubro de 1965. Apesar de admitir que o caráter absoluto do Executivo que invalida uma pretensa democracia, o mesmo defende o desrespeito do presidente à ordem política e legal, porque também a considera incompatível com os ideais da Revolução, cuja origem está em extirpar essa ordem de impasses. Inicialmente a permanência dessa ordem era o seu bastião para depor e para se diferenciar da ditadura.

A preservação da ordem institucional e constitucional provava as intenções não ditatoriais do Governo revolucionário. No entanto, esses símbolos democráticos são anulados porque se tornaram empecilhos e instrumentos de derrota ao Governo revolucionário, como ficou visível no caso das eleições de 1965.

Os atos complementares, assim como, o segundo Ato Institucional distanciam o regime da normalização aos moldes democráticos, principalmente quando se considera os elementos existentes na legislação de exceção que ameaçam constantemente o poder Judiciário e Legislativo.

O Comando Supremo da Revolução e o Governo revolucionário de Castelo Branco baseavam-se na permanência do princípio constitucional e dos três Poderes, para legitimar o caráter democrático da Revolução. Compreendia-se que os fins democráticos e os fins revolucionários convergiam, mas esse argumento desmorona com a derrota do governo, cuja consequência foi a edição do segundo Ato Institucional que alterou profundamente a Constituição de 1946, ele era incompatível com qualquer essência democrática.

Por isso o *JB* preconiza a necessidade de convocar uma Constituinte, pois a AI-2 anula a ideia de anexar a legislação de exceção com a Carta de 1946 se tornou inviável:

Estivemos entre os primeiros a preconizar a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte para a normalização da vida institucional brasileira. Os argumentos com que defendemos a idéia estão hoje, em linhas gerais, em qualquer análise do momento político. A Constituinte se impõe com força da lógica e ainda os que a combatem se sentem compelidos a reconhecer que ela é, de fato, o caminho natural para a saída que todos procuramos, no sentido de inaugurar no País uma nova era republicana, capaz

de conciliar o desenvolvimento com a Carta de 1946. (*Jornal do Brasil*, 19 e 20 de dezembro de 1965, p.6, tit.: Caminho obrigatório)

O editorial acima conclui que o regime instaurado pela promulgação da Carta Magna em 18 de setembro de 1946 faliu, era uma “república do papel”, “um simulacro de democracia”. O *Jornal do Brasil* defende que não há sentido permanecer com a Constituição de 1946 depois que o AI-2 extinguiu os partidos, ou mesmo porque a “Carta que nunca o tolheu nos seus atos”. (*Jornal do Brasil*, 19 e 20 de dezembro de 1965, p.6, tit.: Caminho obrigatório)

O periódico admite viver sob a égide do regime democrático, mas também ressalta que o Congresso está desfigurado, que o Executivo possui poderes absolutos e recusa uma nova Constituição e eleições normais, só admite as eleições indiretas e manipuláveis.

O periódico apresenta no início do ano de 1966 a desilusão perante a eleição presidencial que será uma simples indicação, ela é emblemática, por demonstrar que o governo revolucionário se desvia da democracia.

Desde a promulgação do segundo Ato Institucional desapareceu o espaço reservado às ilusões, no que respeita à sucessão presidencial. A transferência do poder de escolha, do povo para o Congresso, modifica profundamente a mecânica eleitoral; o que vai haver é uma sucessão, mas através de indicação a ser feita pelo sistema de forças políticas em que se apóia o Governo e aprovada pelos representantes do povo. (*Jornal do Brasil*, 5 de janeiro de 1966, p.6, tit.: Precipitação)

Se no princípio do Governo de Castelo Branco as cassações eram consideradas necessárias pelo *Jornal do Brasil*, em 1966 depois de dois anos do golpe de 1964 o retorno das cassações de mandatos e suspensão de direitos políticos são vistos como impasses para o desenvolvimento da democracia representativa.

O Presidente Castelo Branco efetivou em 12 de outubro de 1966, com base no Ato Institucional n.º 2, várias cassações de mandatos populares e suspensão de direitos políticos. Dentre os principais nomes citados pelo *JB* estão Doutel de Andrade, ligado a Jango, com posição de destaque no MDB, Deputado Sebastião Pais Almeida ligado a JK, estes assim como os demais eram candidatos a reeleição.

Diante do ato presidencial, que retoma o clima de arbítrio e de repressão reinante em abril de 1964 o *JB* reclama uma normalidade que se vê sempre adiada:

O ato cassatório de ontem [...], não deixa dúvida sobre o caminho escolhido, que só pode ser o da imposição, da outorga pura e simples da nova Carta. Pode-se agora concluir, sem medo de errar ou de especular em falso, que o Governo só admite realizar eleições dentro de limitações bem definidas, que não se conformam com a existência de um futuro Congresso hostil ao que se convencionou chamar Revolução. Convencido de que o processo legal da impugnação, com a angústia de prazo para a produção de provas, é insatisfatório, o Governo se conferiu a responsabilidade de reabrir a via das impugnações, para assim dar cumprimento ao seu objetivo de limpar a área, aniquilando desde logo os possíveis inimigos com a ordem revolucionária. (*Jornal do Brasil*, 13, outubro, de 1966, p.6, tit.: Retrocesso)

No editorial acima o *JB* aponta problemas oriundos do ato cassatório, dentre eles a certeza da quinada do Governo para o autoritarismo, uma futura Constituição arbitrária, assim como uma despreocupação com o problema da legitimidade do futuro regime. Além disso, ele

reivindica a normalização da ordem legal e democrática anunciada pelos meios oficiais. Fica evidente a existência de barreiras para instalação da ordem democrática, e a eficiência da ordem revolucionária para esse fim.

O *Jornal do Brasil* se posiciona diante das cassações de outubro e argumenta que as ações provêm de “um processo que repugna à nossa índole democrática e contraria a ordem jurídica que está entre as melhores tradições brasileiras”. (*Jornal do Brasil*, 6 e 7, novembro, de 1966, p.6, tít.:Punições de Inocentes)

O confronto entre Executivo e Congresso contra as cassações gera uma breve expectativa de solução democrática que desaparece com a imposição do recesso ao Congresso Nacional, com base no artigo 31 do Ato Institucional n.º 2. (*Jornal do Brasil*, 20, outubro, de 1966, p.1, tít.: Castelo decreta o recesso do Congresso). E em 10 de novembro o Presidente Castelo Branco assina os atos de suspensão dos direitos de mais 18 cidadãos e posteriormente realiza novas cassações e aprovações de decretos-lei.

O mesmo periódico que viu na resistência do Congresso contra Executivo, esperanças do fim do excessivo poder revolucionário que sufoca a democracia, também vê esse recesso como solução viável para resistência do Congresso:

A partir da decretação do recesso que se impôs como saída viável para o impasse criado pela resistência dos Presidentes do Senado e da Câmara à cassação de parlamentares, o Poder político fortaleceu-se com a realização tranqüila das eleições de 15 de novembro. (*Jornal do Brasil*, 23, de novembro, de 1966, p.1, tít.: Expectativa de solução)

Martins Filho (1995, p.82, 83) argumenta que a cassação dos parlamentares era indispensável para as eleições de novembro e para firmar a submissão do Congresso, o poder militar queria dele apenas “um papel puramente legitimador na tramitação da nova carta constitucional”.

Depois de 32 dias de recesso forçado por decreto o Congresso volta a funcionar. Em atividade este também passa a colaborar com as decisões do governo na tramitação do projeto constitucional conduzido pelo Ato Institucional n.º4. A participação do Congresso nesse processo garante a imagem democrática durante todo o período das sucessões de presidentes-generais.

Kinzo (1988, p.18, 19) afirma que os militares jamais pensaram em fechar para sempre o Congresso, pois o sua existência, assim como, a dos partidos e das eleições contava com uma “opinião internacional favorável e com o respaldo de políticos civis, que serviria para legitimar facções e um soldado como chefe de Estado em detrimento de outros da instituição”. A autora cita um exemplo que confirma essa necessidade do aval congressional, quando em 1969 depois de dez meses de recesso o Congresso foi chamado para confirmar a indicação do General Médici para presidente.

O *Jornal do Brasil* parece concordar com a opinião dos autores no que se refere a função ratificadora e legitimadora do parlamento, pois compreende que a participação parlamentar é a expressão da vontade popular e a única possibilidade de legitimar a nova Constituição, ou seja a nova ordem legal.

O AI-2 marca o preâmbulo da crise político-militar que gera o aprofundamento do regime autoritário ele desmascara as ilusões democráticas. Após ele, temas como a intensificação do arbitrarismo do regime, o caos constitucional, a constatação da falência da Constituição de 1946 e a urgência de uma Constituinte são constantes no *Jornal do Brasil*.

Em 1966 constata-se a falência da convivência da ordem constitucional de 1946 e da pretensa ordem revolucionária situação que não caracteriza a normalização democrática. A dupla ruína fruto dessa existência simultânea ratifica-se pela inutilidade de ambas para o fim democrático.

A sucessão de notícias sobre “*atinhos e atãos*” se torna um hábito do Governo Castelo Branco, a partir dessa situação é impossível evitar a proximidade com a ditadura, e concluir que a restauração democrática é uma farsa, tendo em vista a interrupção do processo de redemocratização.

Fica evidente porque o *Jornal do Brasil* propaga a ideia da necessidade de uma nova Constituição, pois considera a ordem legal estabelecida pela Constituição de 1946 ineficaz para assegurar a democracia, assim como a farta legislação revolucionária que não preencheu o vazio da ordem anterior. Esta não é legítima por ser arbitrária, por não ter em sua essência nenhuma participação do povo, dos seus representantes e da opinião pública.

A permanência da Constituição de 1946 alega que o Brasil está na democracia, o movimento de 1964 que deflagrou o golpe porque a democrática estava ameaçada e precisava de restauração que seria realizada com provisórios atos de que desrespeitam as liberdades democráticas.

A ordem jurídica de 1946, apesar das limitações era um regime democrático, que foi aniquilado pelos atos arbitrários que restringe as liberdades dos cidadãos, é confesso que não se vive sobre a democracia pretendida, pois ela ainda é posta como algo a ser alcançado. Antes o movimento de 1964 era revolucionário hoje ele é de exceção, imbuído em seus atos extraconstitucionais.

O *Jornal do Brasil* ressalta que a “distância entre povo e Governo aumenta a um grau intolerável para o regime democrático”, pois as discussões sobre a nova Constituição ficam restritas aos quatro juristas impostos pelo Governo. (*Jornal do Brasil*, 8 de julho de 1966, p.6. tit.: Apatia política)E apesar do Governo declarar a tentativa de elaborar um novo texto constitucional, o periódico desconfia que de acordo com as medidas de exceção em torno dessa ação a nova Carta não poderá ter uma estrutura democrática.

Parece evidente para esse veículo de informação que a escolha governamental se decidiu “por uma opção autoritária e oligárquica que está longe daquele objetivo, tantas vezes reiterado, de conduzir o país à entrada larga da restauração democrática”. (*Jornal do Brasil*, 1 setembro, de 1966, p.6, tit.:Poderes Conflitantes)

a margem desse Congresso o Governo, finalmente vai legislando descriminatoriamente, sob a forma de Atos Complementares e decretos-leis. E lícito perguntar, portanto, que tipo de democracia o Presidente Castelo Branco e seus conselheiros mais próximos estão arquitetando para o Brasil. (*Jornal do Brasil*, 5, agosto de 1966, p.6, tit.:

Aparências Enganosas)

Nos idos de 1966 o debate nacional gira em torno da necessidade de uma nova Constituição para o País. O *JB* ratificava as palavras do Presidente de que a posse de Costa e Silva em 15 de março de 1967 e a nova Constituição marcariam o momento de redemocratização do país.

Um documento político, e não um ato governamental, será o instrumento de que lançará mão o Presidente da República para anunciar ao Congresso, através do Presidente da ARENA, Senador Daniel Krieger, que não cassará mandatos de congressistas durante a discussão do projeto da Reforma Constitucional nem cassará depois da votação em decorrência de atitudes e posições afirmadas no decorrer da revisão. (*Jornal do Brasil*, 25, de novembro, de 1966, p.4, tit.: Coluna do Castello. Castelo promete parar de cassar no Congresso)

Com as conclusões pessimistas de autoritarismo, perca de direitos fundamentais dos cidadãos, concentração de poder e eliminação das formas de oposição, o periódico expõe a necessidade da autêntica legitimação que emana da vontade popular obtida, por meio, da convocação de um Congresso Constituinte. Mas o impedimento de acesso da oposição ao poder e o obscurantismo em torno do conteúdo da reforma constitucional afastava o Governo da legitimidade.

Dentre as últimas frustrações estão a sucessão presidencial indicada e a eleição indireta nos nove estados com sucessão em 1966, situação que torna evidente a contradição do pensamento do Presidente Castelo que no ano anterior, lutou a favor da eleição direta. Portanto, ao considerar a conduta do Presidente nos fatos elencados, é visível para a classe política que a Constituição irá pender para a ordem revolucionária, ao invés, de prosseguir para a normalidade democrática.

Os meios políticos não alimentam ilusão quanto à próxima outorga de uma Constituição revolucionária. O referendo parlamentar ou outra modalidade sacramental, que esteja, agora, em cogitação não escamotearia a verdade política que seria a prática pura e simples de um ato de tutela. A futura constituição, ditada de cima, emanaria de um super poder, intolerante para com o pensamento dissidente ou para com a manifestação de restrições a uma concepção que seria traduzida pelo tecnicista Ministério da Justiça. (*Jornal do Brasil*, 2, agosto de 1966, p.6, tit.: Coluna do Castelo, MDB vê Ato como passo para ditadura)

Kinzo (1988, p.219) aborda que as atitudes de Castelo Branco revelam sua intenção de permanecer dentro da ordem constitucional e adaptá-la aos ideais da Revolução, o respeito pelo calendário eleitoral, mas a exclusão de elementos considerados não revolucionários. A autora aborda que a “tentativa de institucionalizar a Revolução e garantir a volta da democracia não era apenas para garantir legitimidade, mas para a instauração da democracia tutelada”.

A democracia tutelada segundo Kinzo (1988, p.219) era desejada pelos golpistas civis, estes concordavam que os militares deveriam permanecer no governo até fixar um “sistema político seguro e protegido contra os perigos de ‘subversão’, ‘populismo’, e ‘greves dissensões’”.

A Constituição de 1967 é fruto de um processo político que mistura mecanismos democráticos e autoritários. A Carta foi aprovada por um Congresso, em parte, recém saído do recesso para revestir de constitucionalidade esse documento. O resultado desse sistema político foi uma Constituição que carrega essa duplicidade, pois é “autoritária e legaliza um Executivo com excesso de poder, mas mantinha eleições para os governos estaduais e um pouco de au-

tonomia para o Congresso que a ratifica”. Ou seja, ainda existe um “relativo respeito às regras constitucionais”. (KINZO, 1988, p.219)

A posse do Presidente Costa e Silva em 15 de março coincidiu com o fim dos Atos Institucionais e a vigência da Constituição de 1967, o *Jornal do Brasil* revela em seus textos editoriais a crença na ordem legal em direção à normalização institucional.

A grande missão do Governo Costa e Silva era restaurar a democracia plena e o regime no qual “governam civil”, “regime livre de agitar e de fazer demagogia”, diferente daquela democracia em vigor no governo Goulart, que impeliu as Forças Armadas a tarefa de impor a ordem.

A plena democracia impõe a restituição dos civis. O periódico ratifica que devolver o poder civil não quer dizer a volta dos militares aos quartéis nem o retorno do caos anterior a Revolução, mas é uma declaração para o futuro.

Os textos do *Jornal do Brasil* apóiam um suposto “novo momento” que matiza seus primeiros contornos em direção à democracia, mas guarda sua crítica ao crasso formalismo legal que vive de aparência, pois não ultrapassa por completo a fase da força, do desrespeito, da violência e da ilegalidade. A imagem de ordem legal encobre a permanência do arbítrio, que será usado de acordo com as oposições, enfrentamentos e riscos ao grupo que controla o Governo.

No ano de 1968 surge a eclosão das manifestações nas ruas, e das insatisfações de diversos segmentos sociais como classe média, empresários, militares, estudantes, operários, igreja, artistas, políticos dentro outros grupos. Essa cena evoca o fatídico momento de desordem e a reivindicação pela ordem, da qual originou a intervenção militar de 1964.

Além disso, outro elemento que relembra o período pré-revolucionário é a atmosfera golpista, que ao contrário do que aconteceu em 1964, quando a opinião pública reforçou essa tese, hoje ela repele e desmente. O *Jornal do Brasil* reforça esse período como uma etapa de construção, mas confessa que o cenário de 1964 havia retornado.

Existe hoje aquela desordem de 1964 e aquele generalizado temor da classe média e da classe conservadora, para não falar no temor de grandes setores do povo, esse povo que ansiava pelas prometidas reformas, mas não acreditava em quem as prometia tão demagógicamente? Existe hoje uma classe militar alarmada pela erosão da disciplina? Olham-se as Armas entre si com aquela desconfiança de 1964? Fogem do País os capitais estrangeiros ameaçados por leis xenófobas. Apavora-se a classe rural ameaçada de confisco de suas terras em nome de uma reforma agrária que ninguém sabia exatamente o que fosse?(*Jornal do Brasil*, 24 Janeiro, de 1968, p.6. tit.:Govêrno no Exílio)

A não existência da “plenitude democrática” esta ligada a falta de uma normalidade política real, que garante o acesso dos representantes da opinião pública ao poder.

O Brasil não teve crise em 1967, mas a ausência de crise tão-somente não representa normalidade política. [...] Sòmente o dia em que o Poder estiver liberado de qualquer controle, e as forças representativas da opinião pública conseguirem acesso e garantia para pretender alcançá-lo pelas urnas, a normalidade funcional atestará a existência da plenitude democrática. (*Jornal do Brasil*, 16 março, de 1968, p.6. tit.: Balanço Político)

Além disso, havia notórios elementos, que provêm do Governo e estão presentes no

cotidiano do país que podem atestar a ausência da democracia dentre eles estão “a indiferença pela opinião pública, o ressentimento com a crítica, e o medo do debate” (*Jornal do Brasil*, de 10 de julho 1968, p.6. tit.: Entaladela):

O atual Govêrno esqueceu o que é democracia ou talvez tenha do regime de liberdade uma noção inadequada. Se o regime excepcional fôsse solução, o Estado Nôvo não teria acabada tão melancolicamente. Democracia não é sinônimo de vazio, mas sim o exercício do debate, o regime dos acôrdos, o respeito pelas minorias, a decisão respaldada na maioria. (*Jornal do Brasil*, de 10 de julho 1968, p.6. tit.: Entaladela)

Quando *Jornal do Brasil* afirma que o Brasil “perdeu a oportunidade de uma Revolução e não constrói uma democracia”. (*Jornal do Brasil*, 2 Fevereiro, de 1968, p.6. tit.: País despreparado). Infere-se que perder a Revolução significa o não fazer das grandes obras que se propôs, além de perpetuar os mesmos problemas que abalaram o país no Governo de Goulart. A não construção da democracia se refere às inúmeras medidas de exceção e aos poderes ilimitados cujo resultado é uma constitucionalidade imposta que não alcança a finalidade democrática.

Considerações finais

Ao final de 1964 as notícias preludiam que a obra revolucionária necessita focar na volta da normalidade democrática, porque a distância desse objetivo desemboca na ditadura, o que invalidaria a legitimidade da Revolução. O ano de 1965 anuncia um caos jurídico e um vazio institucional e termina por apontar a necessidade da reformulação do regime, por meio de uma Constituinte. Contudo, o *Jornal da Brasil* expõe a impressão de que a reforma constitucional, não virá pelas tramas da normalidade democrática.

O *JB* admite a incompatibilidade do atual estado de exceção com as leis, situação que se justifica na deteriorização do regime de 1946. Contudo, persiste a concepção de que a permanência dos aparatos e das práticas anteriores ao golpe é sinônimo de democracia.

O presidente Castelo Branco almejou seguir o calendário eleitoral, assim como o arcabouço legal do regime deposto, para afastar as suspeitas sobre as intenções autoritárias da Revolução e confirmar as finalidades de uma normalidade democrática vinculada com a imposição da ordem social.

Apesar do *Jornal do Brasil* apoiar desde o início o movimento golpista de 1964, que respalda suas ações por meio do discurso de restauração democrática. No decorrer dos anos o governo de exceção concede indícios de que o processo de redemocratização que estava no centro do projeto encabeçado pelo governo revolucionário havia adormecido, enquanto a repressão e o cerceamento dos direitos dos cidadãos se tornavam evidentes.

O sintoma que demonstra o fim das ilusões do retorno democrático é o Ato Institucional n.º 2, ele evidencia a intenção de legalizar a repressão, o excesso de poder do executivo e a mutilação das instituições democráticas. No entanto, o regime de exceção alterna arbitrarismo e momentos de esperança, desde o início de sua vigência. Essa ambigüidade insere a dúvida sobre

a própria natureza do regime que se reforça com a convivência de dois poderes o estabelecido pela ordem legal antes do golpe e pela ordem revolucionária.

O *Jornal do Brasil* reflete um regime incerto que age de acordo com as pressões e as circunstâncias. Apesar de apoiar inicialmente os expurgos do governo, o jornal prima por matizar uma imagem de órgão que sempre defendeu a finalidade democrática, embora houvesse consentido com o fim da democracia em 1964, seu intuito sempre foi o aperfeiçoamento democrático. Mesmo em situações extremas como a proliferação das medidas de “exceção”, seus editoriais e colunas procuram aconselhar o governo sobre providências para obter a legitimidade da opinião pública. Apesar das críticas é sob esse tão ameno, criticado a situação e não diretamente o governo que o periódico se acomoda perante um regime que se aprimora em suas características autoritária e que se distancia da imprensa com a sonegação de informação e a censura.

Quando o *Jornal do Brasil* nota que as obras políticas e de desenvolvimento, assim com o retorno democrático se afastam dos planos do atual regime, ele se apresenta como vítimas que acreditou com ingenuidade nas promessas de rápidas e grandiosas reformas nacionais que a “Revolução” deveria concretizar, e por isso permitiu a anulação das leis e da democracia.

Referência Bibliográfica

ABREU, Alzira Abreu de. 1964: *a imprensa ajudou a derrubar o governo Goulart*. In: FERREIRA, Marieta de Moraes. João Goulart entre a memória e a história. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e Oposição no Brasil (1964-1984)*. Petrópolis: Vozes, 1989.

BARBOSA, Marialva. *História cultural da imprensa, Brasil 1900-2000*. Rio de Janeiro: Mauad, 2007

GASPARI, Elio. *A Ditadura Envergonhada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GRINBERG, Lucia. *Partido Político ou bode expiatório, um estudo sobre a Aliança Renovadora Nacional ARENA, (1965-1979)*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2009.

KINZO, Maria Dalva Gil. *Oposição e autoritarismo. Gênese e trajetória do MDB (1966-1979)*. São Paulo: Vértice, 1988.

MARTINS FILHO, João Roberto. *O Palácio e a Caserna. A dinâmica militar das crises políticas na ditadura (1964-1969)*. São Carlos: EDUFSCar, 1995.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Jango e o Golpe de 1964 na Caricatura*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

REZENDE, Maria José de. *Ditadura Militar no Brasil: Repressão e Pretensão de Legitimidade*

(1964-1984). Londrina: Eduep, 2001.

RIBEIRO, Ana Paula Goulart. *Imprensa e História no Rio de Janeiro dos anos 1950*. Rio de Janeiro: E-papers, 2007.

_____, *Jornalismo, literatura e política: a modernização da imprensa carioca nos anos 1950*. Estudos Históricos. Rio de Janeiro, n. 31, 2003, p. 147-160

RICOUER, Paul. *Interpretação e ideologias*. Trad.: Hilton Japiassu. Rio de Janeiro: F. Alves, 1977.

SANTOS, Wanderley Guilherme. *Sessenta e Quatro: Anatomia da Crise*. São Paulo: Vértice, 1986

Fonte Hemerográfica

JORNAL DO BRASIL, Rio de Janeiro, 1964-1968. Caderno 1, p. 1 e 6 (manchetes, colunas e editoriais). Disponível em <<http://news.google.com/newspapers?nid=0qX8s2k1IRwC>>.

Notas

- 1 Mestranda em História Social na Universidade Estadual de Londrina